



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 - CENTRO - IBIAÍ/MG
E-mail: governo@ibiai.mg.gov.br TELEFONE: (38) 9905-6649

DECRETO Nº. 146 de 24/11/2022

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA PRAÇA 31 DE MARÇO, DISTRITO SEDE, NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 239 de 20 de junho de 2007, Decreto-Lei 25/37 e Artigo 5º 1º da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que o bem cultural "PRAÇA 31 DE MARÇO" foi selecionado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ibiaí/MG;

CONSIDERANDO a expressividade dos seus valores histórico, simbólico, urbano, paisagístico e cultural;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público medidas de proteção ao Patrimônio coletivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a PRAÇA 31 DE MAIO, Distrito Sede, Ibiaí/MG, tombada para os fins da Lei Municipal nº 239 de 20 de junho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG,

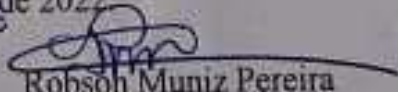
Em 24 de novembro de 2022.


Sandra Maria da Fonseca Cardoso
Prefeita Municipal de Ibiaí/MG

Sandra Maria da F. Cardoso
Prefeita
Prefeitura Municipal de Ibiaí

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conforme o Art. 100 da Lei Orgânica Municipal, certificamos para os devidos fins legais que o presente Decreto foi publicado no Mural localizado na Sede do Poder Executivo Municipal, no hall de entrada, da Prefeitura de Ibiaí/MG, em 26 de novembro de 2022.


Robson Muniz Pereira
Secretário Municipal de Administração